



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB
CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
AMBIENTAL PPGEA
Doutorado em Engenharia Ambiental

EDITAL N° 03/PPGEA/2023

Regula o Processo Seletivo Especial de candidatos ao curso de Doutorado em Engenharia Ambiental PPGEA/FURB com ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2023.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB - torna pública as instruções para o processo de seleção de candidato ao Curso de Doutorado em Engenharia Ambiental para o período letivo que terá início em agosto de 2023, conformecalendário da FURB e do PPGEA.

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas abertas para o Curso de Doutorado são 4 (quatro), nos limites individuais definidos por linha de pesquisa, conforme indicado no item “1.2” deste edital.

1.2. Em conformidade com o Regimento Interno do PPGEA e decisão do colegiado, as linhas e os temas de pesquisa aptos a receber orientandos para o Curso de Doutorado estão indicadas no quadro a seguir:

Linha de Pesquisa	Vagas	Temas de Pesquisa
Tecnologia e Gestão de Resíduos	02	Tecnologia de aproveitamento e de tratamento de resíduos; Saneamento ambiental; Qualidade microbiológica e parasitológica de efluentes de agroindústrias.
Gestão de ambientes naturais e construídos	02	Uso racional de água; Planejamento urbano e ambiental; Gestão de riscos de desastres naturais; Recursos hídricos e hidrologia ambiental; Microbiologia do Solo; Ecotoxicologia.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1 O (a) candidato (a) deve possuir graduação em nível de licenciatura ou bacharelado e mestrado em curso recomendado pela CAPES, ambos nas áreas de ciências tecnológicas, exatas, naturais e agrárias ou outros cursos em áreas afins. O aceite do (a) candidato (a) proveniente de cursos de áreas afins fica sujeito à avaliação do colegiado do PPGEA. O diploma de mestrado em curso recomendado pela CAPES deverá estar devidamente registrado ou revalidado ou ficará condicionado à análise da documentação pela comissão de avaliação.
- 2.2 O (a) candidato (a) do último ano/semestre de curso de mestrado, poderá se inscrever com um atestado do orientador e coordenador do curso onde está matriculado, indicando a data de defesa da dissertação, a qual deverá ocorrer antes da matrícula no curso de doutorado no ano letivo de 2023 e, se selecionado (a), deverá apresentar ata de defesa de dissertação, diploma de mestrado ou equivalente no ato de matrícula, bem como artigo submetido.
- 2.3 Para os candidatos estrangeiros as inscrições somente poderão ser homologadas se apresentarem documento de identidade válido e visto temporário TTY ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.
- 2.4 Documentos necessários:
- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida (<http://www.furb.br/ppgea>)
 - b. *Curriculum vitae* preenchido na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
 - c. Diploma ou atestado ou declaração de conclusão e histórico escolar do mestrado;
 - d. Produção acadêmico-científica incluída no Currículo Lattes (artigo publicado, folha de rosto, folha do resumo da dissertação e folha de aprovação, etc);
 - e. Cópia frente e verso da Cédula de Identidade e do CPF;
 - f. Atestado de proficiência em língua inglesa dos últimos dois anos;
 - g. Projeto de pesquisa em versão eletrônica não-editável (.pdf) encaminhado à Secretaria do Programa no ato da inscrição.

Observação: Os documentos dos itens “c” até “g” devem ser digitalizados, em formato PDF, e anexados na aba “Documentos” do formulário de inscrição on-line. Caso não seja possível anexar os documentos solicitados nos itens “c” até “h”, na aba

documentos da inscrição on-line, favor enviá-los para o e-mail ppgea@furb.br assunto “Documentos processo seletivo Doutorado”:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via e-mail através de formulário de inscrição retirado na página <http://www.furb.br/ppgea>, no período de 12/07/2023 a 06/08/2023.

3.2 Para efetuar a inscrição o candidato deve, durante o prazo estipulado:

- a) Preencher a ficha de inscrição via internet na página <http://www.furb.br/ppgea>
- b) Preencher ou atualizar seu Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>).
- c) Apresentar **no dia da arguição/entrevista os originais** dos documentos solicitados nos itens 2.3, para a conferência das cópias e para comprovação das informações do Currículo Lattes (os originais serão devolvidos no mesmo dia da entrevista, logo após a conferência). No caso de monografias e dissertações, trazer os originais também.

3.3 A inscrição será gratuita.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção compreende as seguintes etapas:

- a) Análise do histórico escolar (peso 3);
- b) Avaliação da produção científica (peso 3);
- c) Apresentação de projeto cujo tema deve estar vinculado a um dos temas de pesquisa constantes do item 1.2 acima (peso 2);
- d) Arguição do conteúdo do projeto e entrevista do candidato perante banca constituída de professores do PPGEA (peso 2).

4.2 A análise do histórico escolar contemplará o desempenho do(a) candidato(a) nas disciplinas cursadas no mestrado e no teste de proficiência em inglês. A proficiência em língua inglesa pode ser comprovada através do resultado de teste realizado no FURB idiomas ou de teste realizado em instituições/agências (TOEFL, etc.) aceitas pelo Colegiado do PPGEA.

4.3 A avaliação da produção científica se dará através dos seguintes critérios:

4.3.1. Registro na plataforma Lattes e apresentação de cópia de:

- a) artigo completo publicado ou aceito em periódico;
- b) artigo completo publicado em anais de eventos;
- c) capítulo de livro no qual o (a) candidato (a) conste como primeiro ou segundo autor nos últimos cinco anos.

Se o (a) candidato (a) for terceiro (a) autor (a) receberá 50% da pontuação e se quarto (a) autor (a) 25%. Não serão pontuados trabalhos onde o candidato conste como quinto autor, ou mais. Para todos os casos será avaliada e pontuada a produção científica dos últimos cinco anos e de acordo com os critérios da Capes estabelecidos à área de Ciências Ambientais.

4.3.2 É obrigatória a apresentação **de pelo menos um** artigo completo em periódico ou anais de evento ou capítulo de livro no qual o (a) candidato (a) conste como primeiro ou segundo autor nos últimos cinco anos, cujo tema seja correlato a pesquisa desenvolvida pelo (a) candidato (a) no seu mestrado. Para Mestres titulados no último ano aceita-se 01 (um) artigo completo, resultante do trabalho de dissertação em que o candidato seja o 1º ou 2º autor, submetido em periódico, ou anais de eventos, ou capítulo de livro no prelo, porém sua pontuação corresponderá de 10 a 50% daquela de um artigo publicado ou aceito para publicação em periódico ou anais de eventos ou capítulo de livro já publicado. No caso de não atendimento a este item, a inscrição não será homologada.

4.4 Avaliação do projeto de pesquisa através dos seguintes critérios:

- a) O projeto de pesquisa deverá ser apresentado em formato eletrônico, não editável. Ele deverá conter entre 10 e 15 páginas, atendendo às orientações de normas técnicas de metodologia científica aplicáveis à elaboração de um trabalho acadêmico;
- b) Serão avaliados: conteúdo e forma do projeto de pesquisa, clareza de redação, argumentação científica do tema, relevância do tema, relação do tema com as linhas de pesquisa do programa e viabilidade de execução do projeto;
- c) O (a) candidato (a) escolherá o tema específico vinculado as linhas de pesquisa do PPGEA, conforme consta do item 1.2;
- d) O (a) candidato (a) cujo projeto de pesquisa não apresentar aderência aos temas de pesquisa propostos no item 1.2 será **desclassificado (a)**.

4.5 Arguição do conteúdo do projeto será realizada perante banca constituída de professores do programa, por videoconferência, no período vespertino, sendo vedada a participação do professor candidato a orientador. A sua apresentação não poderá ultrapassar 10 minutos.

4.6 Serão selecionados os dois candidatos melhor avaliados de cada linha de pesquisa.

4.7 A seleção dos candidatos será válida somente para matrícula no ano letivo de 2023.

4.8 Após a divulgação dos resultados, recursos podem ser encaminhados via e-mail (ppgea@furb.br) ou entregues a secretaria do programa, até as 17:00 h.

5. DO VALOR DAS MENSALIDADES

Para os candidatos não contemplados com bolsa, o investimento será de 48 parcelas mensais no valor de 30,5 créditos financeiros, conforme previsto na Resolução nº 115/2017, reajustadas anualmente, pela correção do crédito financeiro. O valor do crédito financeiro vigente no ano de 2023 é de R\$ 62,44.

Observação: o valor do crédito financeiro é reajustado anualmente pelo Conselho Universitário da FURB e tem validade por um período de 12 meses.

6. BOLSAS DE ESTUDO

A disponibilidade de bolsas de estudo para o doutorado é condicionada à concessão da CAPES – Demanda Social. Para a obtenção da bolsa, os candidatos deverão cumprir as exigências da CAPES (**Portaria nº 76, de 14/04/10) - Novo Regulamento - Demanda Social, disponível em:**

(http://capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_076_RegulamentoDS.pdf).

7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Inscrição	12/07/2023 a 06/08/2023
Homologação das inscrições	07/08/2023
Arguição/entrevistas com os candidatos	14/08/2023
Divulgação dos resultados	15/08/2023
Data limite para pedidos de reconsideração	16/08/2023
Resposta da solicitação de recursos	17/08/2023
Matrícula dos candidatos aprovados	18/08/2023 a 25/08/2023
Início das atividades letivas	25/08/2023 das 7h30 às 18h.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.4 As atividades letivas para alunos bolsistas ocorrem nos seguintes dias e horários: segunda a sexta-feira das 7:30 às 18:00 h.

8.2. Mais informações poderão ser obtidas:

- a) Na secretaria do: PPGEA – FURB - Campus II, Rua São Paulo, 3250, Bloco I, Sala I-106, Itoupava Seca – 89030-000 - Blumenau – SC.
- b) Através da página: <http://www.furb.br/ppgea/dr>
- c) Através do e-mail: ppgea@furb.br
- d) Através do telefone: (47) 3221-6077 ou 3221-6118

Blumenau, 12 de julho de 2023.

Prof. Joel Dias da Silva, *Dr.*

Coordenador do PPGEA